

~~PBRTT~~
1640/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PBRTT Korden N. 0013/2019
2019.1.1.01148-71

Judith Silva Ferreira

DISTRIBUIÇÃO

Atte. 1006
de 27-9-40

Anexo: 2467/39

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1006

27 de setembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT-1640-2467/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote n. 37, situado à Avenida Isabel, em Santa Cruz, em que é interessada a sra. JUDITH SILVA TEIXEIRA.

Atenciosas saudações.

D.O. de 12/10/40 fls. 19420
J. B. T.

A Comissão,

Repificação: D.O. de 15.10.40 fls. 19545
J. B. T.

PCERTT-1640/40 - Requerente: - JUDITH SILVA TEIXEIRA - lote n. 37,
 à Avenida Isabel, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

Apresentado em sessão de hoje
Rio, 26-9-940
a) - L. P. F.
H. D.
P. F. F.

RELATÓRIO

JUDITH SILVA TEIXEIRA, dizendo-se ocupante do lote de terreno n. 37, situado à Avenida Isabel, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, em obediência ao decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, os seguintes documentos: -

- a) - o talão n. 199.751, relativo ao pagamento, em 21.11.-1938, pela requerente, do imposto predial do prédio à Avenida Isabel n. 137, correspondente ao segundo semestre de 1937;
- b) - um recibo, datado de 5.2.1927, e assinado por ABDIAS SILVA, do pagamento de 500\$000, que lhe fez a sra. JUDITH TEIXEIRA, por conta da compra de um prédio à Avenida Isabel, n. 137;
- c) - um recibo de 400\$000, idêntico ao acima referido, datado de 4.4.1927;
- d) - um recibo, datado de 19.10.1926 e assinado pelo mesmo ABDIAS SILVA, do pagamento de 1:500\$000, feito por d. JUDITH TEIXEIRA DA SILVA, como sinal da venda do prédio e terreno à Avenida Isabel n. 137, no valor de .. 5:500\$000;
- e) - um recibo, datado de 12.1.1927, passado pelo dito .. Abdias Silva a d. JUDITH TEIXEIRA, do pagamento de .. 2:000\$000, por esta feito, sem declarar a procedência;
- f) - o recibo n. 569, datado de 1.3.1939 e assinado por - Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento da importância de 4\$840, feito por Margarida de Sant'Anna, proveniente de foros de 11 metros de terreno, lote n. 37, situado à Avenida Isabel, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939;
- g) - a carta de aforamento de um terreno sito à Avenida Isabel, com 11 metros de frente, expedida em favor da referida MARGARIDA DE SANT'ANNA, pelo Diretor das Rendas Públicas, em 5.9.1895;
- h) - o talão n. 50, datado de 12.12.1925, do pagamento, - por MARGARIDA DE SANT'ANNA LOPES, da quantia de 25\$000,

- 2 -

do laudêmio sôbre a quantia de 1:000\$000, por quanto vende a d. JOVINA ALVES DA SILVA, o domínio útil do terreno, lote n. 37, com 11 metros de frente, à Avenida Isabel, em Santa Cruz;

- i) - o primeiro traslado da procuração passada por LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher d. JOVINA ALVES DA SILVA a ABDIAS SILVA, às fls. 48 do livro n. 88 do cartório do tabelião Eugenio Luiz Müller, desta Capital, - em 11.6.1926, com poderes em causa própria, para transferir para si ou para quem lhe convier o prédio nº 137 da referida Avenida, pelo preço de 5:500\$000, que receberam do procurador no ato da procuração;
- j) - o primeiro traslado da procuração passada às fls. 45V. do livro n. 17, do cartório do tabelião Jorge Gonçalves de Pinho, da 8ª Pretoria Cível desta Capital, por MARGARIDA DE SANT'ANNA LOPES, solteira, a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA, com poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para si ou para outrem o prédio e domínio útil do supradito terreno, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, por ter recebido do seu procurador a quantia de 1:000\$000, como preço da transferência.

À vista do exposto, se vê que a requerente comprou a ABDIAS SILVA e este a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher JOVINA ALVES DA SILVA, sem a prévia audiência da União, o prédio à Avenida Isabel n. 137, de cujo terreno este casal tinha apenas o domínio útil, por ser foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, incidindo, assim, no art. 7º do decreto-lei 893, de 26.11.938, cabendo, porém, à requerente, caso a União não queira se aproveitar do disposto no citado art. 7º, a preferência para aquisição do domínio pleno, de que trata o art. 8º do mesmo decreto-lei, pagando também, nesse caso, os dois laudêmios que deixaram de ser pagos - por ocasião da compra feita pela requerente a ABDIAS SILVA e a que este fez a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher, e demais emolumentos, com os juros da mora.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos

R e l a t o r .

Apresent. em sessão de hoje
Rio, 26-9-40
a) - L. P. L.
H. D.
P. F. T.

RELATÓRIO

JUDITH SILVA TEIXEIRA, dizendo-se ocupante do lote de terreno n. 37, situado à Avenida Isabel, em Santa Cruz, apresenta a esta Comissão, em obediência ao decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, os seguintes documentos: -

- a) - o talão n. 199.751, relativo ao pagamento, em 21.11.-1938, pela requerente, do imposto predial do prédio à Avenida Isabel n. 137, correspondente ao segundo semestre de 1937;
- b) - um recibo, datado de 5.2.1927, e assinado por ABDIAS SILVA, do pagamento de 500\$000, que lhe fez a sra. JUDITH TEIXEIRA, por conta da compra de um prédio à Avenida Isabel, n. 137;
- c) - um recibo de 400\$000, idêntico ao acima referido, data do de 4.4.1927;
- d) - um recibo, datado de 19.10.1926 e assinado pelo mesmo ABDIAS SILVA, do pagamento de 1:500\$000, feito por d. JUDITH TEIXEIRA DA SILVA, como sinal da venda do prédio e terreno à Avenida Isabel n. 137, no valor de .. 5:500\$000;
- e) - um recibo, datado de 12.1.1927, passado pelo dito .. Abdias Silva a d. JUDITH TEIXEIRA, do pagamento de .. 2:000\$000, por esta feito, sem declarar a procedência;
- f) - o recibo n. 569, datado de 1.3.1939 e assinado por - Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento da importância de 4\$840, feito por Margarida de Sant'Anna, proveniente de foros de 11 metros de terreno, lote n. 37, situado à Avenida Isabel, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939;
- g) - a carta de aforamento de um terreno sito à Avenida Isabel, com 11 metros de frente, expedida em favor da referida MARGARIDA DE SANT'ANNA, pelo Diretor das Rendas Públicas, em 5.9.1895;
- h) - o talão n. 50, datado de 12.12.1925, do pagamento, - por MARGARIDA DE SANT'ANNA LOPES, da quantia de 25\$000,

- 2 -

do laudêmio sobre a quantia de 1:000\$000, por quanto vende a d. JOVINA ALVES DA SILVA, o domínio útil do terreno, lote n. 37, com 11 metros de frente, à Avenida Isabel, em Santa Cruz;

- 1) - o primeiro traslado da procuração passada por LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher d. JOVINA ALVES DA SILVA a ABDIAS SILVA, às fls. 48 do livro n. 88 do cartório do tabelião Eugenio Luiz Müller, desta Capital, em 11.6.1926, com poderes em causa própria, para transferir para si ou para quem lhe convier o prédio nº 137 da referida Avenida, pelo preço de 5:500\$000, que receberam do procurador no ato da procuração;
- j) - o primeiro traslado da procuração passada às fls. 45V. do livro n. 17, do cartório do tabelião Jorge Gonçalves de Pinho, da 8ª Pretoria Cível desta Capital, por MARGARIDA DE SANT'ANNA LOPES, solteira, a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA, com poderes irrevogáveis e em causa própria para transferir para si ou para outrem o prédio e domínio útil do supradito terreno, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, por ter recebido do seu procurador a quantia de 1:000\$000, como preço da transferência.

À vista do exposto, se vê que a requerente comprou a ABDIAS SILVA e este a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher JOVINA ALVES DA SILVA, sem a prévia audiência da União, o prédio à Avenida Isabel n. 137, de cujo terreno este casal tinha apenas o domínio útil, por ser foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, incidindo, assim, no art. 7º do decreto-lei 893, de 26.11.938, cabendo, porém, à requerente, caso a União não queira se aproveitar do disposto no citado art. 7º, a preferência para aquisição do domínio pleno, de que trata o art. 8º do mesmo decreto-lei, pagando também, nesse caso, os dois laudêmos que deixavam de ser pagos por ocasião da compra feita pela requerente a ABDIAS SILVA e a que este fez a LEOPOLDINO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher, e demais emolumentos, com os juros da mora.

Deve, pois, ser remetido este processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

Plinio de Freitas Travassos

R e l a t o r .